



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado,

Senhor Joaquim Washington Luiz Oliveira

Senhores Conselheiros,

Em cumprimento aos que dispõe a Instrução Normativa TCE-MA N°. 52/2017, o Controle Interno deste Poder Legislativo vem a se manifestar sobre os seguintes fatos:

- 1- INTEGRIDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS** - Mensalmente, realizamos o processo de fechamento contábil, realizando a conciliação bancária e disposição da documentação comprobatória. Atestamos a integridade dos registros contábeis.
- 2- FIDELIDADE E PUBLICIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - Atestamos a fidelidade das demonstrações contábeis tendo em vista que as mesmas representam de forma fiel a movimentação financeira e execução orçamentária do período. As mesmas possuem ampla publicidade e acessibilidade a população em geral
- 3- TRANSPARENCIA DA GESTÃO FISCAL** - A Câmara Municipal de São Bento divulga em seu site oficial, <http://www.cmsaobento.ma.gov.br/>, informações sobre prestação de conta, relatórios de gestão fiscal, bem como informações financeiras, como: repasse, extrato bancário. Atos administrativos, recursos humanos, licitações e contratos também possuem amplo acesso por meio do site eletrônico.
- 4- CONTEÚDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
Por fim, atestamos que a prestação de conta do gestor contempla todos os itens exigidos por meio da Instrução Normativa n° 52/2017 de acordo com as exigências de organização e formatação estabelecidas previamente.

São Bento(MA), 24 de Fevereiro de 2023.

---

**Neuzélia Chagas Carvalho**  
**Controladora**